

ATO GP N. 319/2020

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz **Marco Antonio Miranda Mendes** assumiu a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, por remoção da 3ª Vara (RA 128, de 18.11.2020, publicação em 19.11.2020);

CONSIDERANDO que sua Excelência, em função de férias da Juíza Substituta (de 16.11.2020 a 15.12.2020), atuava solitariamente na 3ª Vara do Trabalho e nela fez programação de pauta e outras rotinas que atenderão às metas do Poder Judiciário e aos indicativos de desempenho do Igest;

CONSIDERANDO que a conclusão do processo de definição de um novo Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande e a ocasião de início de seu exercício demandam maior tempo;

CONSIDERANDO que a 6ª Vara do Trabalho tem programação em andamento com outros magistrados e que a integração de seu novo titular não impede que ele siga, em período de transição, comandando a 3ª Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO que o trabalho conjunto de magistrados de ambas as unidades propiciará melhores condições para cumprimento das pautas e rotinas estabelecidas em ambos os juízos (3ª e 6ª Vara) até a definição e exercício do novo Titular da 3ª Vara de Campo Grande, sem estabelecer nova despesa;

R E S O L V E:

1. Designar o Excelentíssimo Senhor **Marco Antonio Miranda Mendes**, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campo Grande, para responder também pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, fixando como termo final da designação o dia 15.12.2020 ou o de início do exercício do novo titular desta unidade (o que ocorrer primeiro);

2. Designar, para trabalho conjunto em ambos os juízos (3ª e 6ª Vara do Trabalho), a partir de 19.11.2020, o Excelentíssimo Senhor **Renato de Moraes Anderson**, Juiz do Trabalho Substituto, com termo final para esta designação em 30.11.2020 ou, antes, com o início do exercício do novo Titular da 3ª Vara;

3. Designar para trabalho conjunto em ambos os juízos (3ª e 6ª Vara do Trabalho), a partir de

19.11.2020 até o término da designação do item 1, a Excelentíssima Senhora **Mara Cleuza Ferreira Jeronymo**, Juíza do Trabalho Substituta;

4. O trabalho conjunto não gera direito à GECJ (Lei 13.065/2015, art. 6º, II) e a atuação solitária do Excelentíssimo Senhor Juiz **Renato de Moraes Anderson** no GCOCAPI, cumulada com a atividade dele nos demais juízos, **até 30.11.2020**, já foi contemplada com direito à GECJ pelo Ato GP 290/2020, referendado pelo Eg. Tribunal Pleno na RA 121/2020, sem necessidade, portanto, de novo referendo (LINDB, art. 5º).

5. Não há previsão de diárias, pois não haverá deslocamento.

6. Dê-se ciência.

7. Junte-se aos autos do Processo Administrativo n. 21.569/2019.

8. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Amaury Rodrigues Pinto Junior
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência